CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Data:
19/10/2026

Revisão:
9.0

Análise e Aprovação

MAURO WEISS DE PAULA:02960600622

Assinado de forma digital por MAURO WEISS DE PAULA:02960600622
Dados: 2026.10.20 15:44:32 -03'00'

Este documento e toda informação nele contida é de propriedade da VECTRA ENGENHARIA LTDA e faz parte do seu Sistema de Gestão Integrado, estando submetido aos controles internos de distribuição e divulgação. Ao mesmo deve ser mantida a confidencialidade, não sendo permitida a sua reprodução, total ou parcial, sem autorização formal.

Sumário

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA VECTRA 3
1.1 Histórico Empresarial 3
1.2 Governança e Gestão 3
1.3 Política de Governança 3
2. ABRANGÊNCIA DESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA 4
3. OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO 4
4. DIRETRIZES DE ÉTICA EMPRESARIAL 5
4.1 Compromissos da VECTRA 5
4.2 Administração, transparência e prestação de contas 5
4.3 Conduta nas Relações Profissionais 6
4.3.1 Colaboradores 7
4.3.2 Relações com Terceiros 7
4.3.3 Integridade e Anticorrupção 7
5. DIRETRIZES DE CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO 8
5.1 Conduta pessoal 8
5.2 Conduta profissional 9
5.3 Valorização profissional 9
5.4 Proteção das Informações e do know-how 10
5.5 Relações de Parentesco na VECTRA ENGENHARIA 10
5.6 Atividades Externas 10
5.7 Sociedade em Empresas 10
5.8 Atividades Paralelas 11
5.9 Direitos humanos 11
5.10 Saúde, Segurança do Trabalho e Meio ambiente 11
5.11 Violações 12
5.12 Comitê de Ética 12
5.13 Canais de Comunicação e de denúncias 13
6. DISPOSIÇÕES FINAIS 13
7. HISTÓRICO DE REVISÕES 14

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA VECTRA

1.1 Histórico Empresarial

Desde 1995, a VECTRA ENGENHARIA atua em diversos ramos da engenharia, atendendo com efetividade as demandas de seus clientes em todo o território nacional.

Nossa Empresa possui corpo técnico altamente capacitado e versátil, com vasta experiência adquirida nos mais de 300 contratos performados na indústria do petróleo, especialmente para a Petrobrás, Transpetro e demais subsidiárias.

Possui ampla e diversificada frota de veículos, máquinas e equipamentos próprios, a qual é renovada constantemente. Opta por marcas e especificações criteriosamente selecionadas, tornando a VECTRA ENGENHARIA capaz de atender, com qualidade diferenciada, aos clientes mais exigentes.

Com uma cultura empresarial sólida e, ao mesmo tempo, atualizada às demandas que surgem em um ambiente cada vez mais dinâmico e desafiador, tem como valores principais a integridade, segurança, saúde, qualidade, respeito ao meio ambiente e responsabilidade social.

Esta notável combinação propiciou à VECTRA ENGENHARIA a possibilidade de se consolidar como prestadora de serviços da principal empresa de energia brasileira, além de crescer de maneira sustentada, atendendo às expectativas de todas as suas partes interessadas.

1.2 Governança e Gestão

A VECTRA ENGENHARIA possui um Sistema de Gestão da Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde, certificado desde janeiro de 2014, nas normas de referência ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001. Seu modelo de gestão contempla, ainda, as práticas de Gerenciamento de Projetos, baseado no conjunto de conhecimento do PMBoK (Project Manager of Body of Knowledge).

Possui políticas e procedimentos de governança corporativa atualizados e indispensáveis para a manutenção dos padrões anticorrupção e antissuborno, tais como:

- Implantação deste Código através de mecanismos e procedimento internos, mapeamento de riscos, de auditoria interna e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de integridade anticorrupção no âmbito da pessoa jurídica, à luz da Lei 12.846/2013;
- Realização de treinamentos das equipes e divulgação através de informativos;
- Realização de auditoria independente em suas demonstrações contábeis;
- Utilização de um ERP (sistema de gerenciamento informatizado) para realização de suas atividades, obtendo agilidade e segurança na geração de informações para tomada de decisões.

1.3 Política de Governança

A VECTRA ENGENHARIA LTDA assume como sua política de governança a prestação de serviços de engenharia, incluindo o gerenciamento, suprimentos e a construção, com excelência e integridade, para garantir a sustentabilidade do negócio, adotando as melhores práticas em qualidade, segurança, meio ambiente e saúde ocupacional, proibindo o suborno, mantendo políticas e procedimentos corporativos, bom relacionamento de parceria e transparências, buscando continuamente a satisfação das partes interessadas, e assim alcançar o respeito e a admiração da sociedade.

A observação das seguintes premissas é obrigação de todos, estando sujeito às penalidades decorrentes do seu descumprimento:

- Criar e manter cultura interna com ações que evidenciem o compromisso de todos com a busca contínua de melhoria do Sistema de Gestão da Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional.
- Promover a efetiva aplicação de um conjunto de medidas de prevenção e combate à corrupção e incentivo à conduta ética e responsável em todos processos da empresa, incluindo o incentivo ao uso do canal de denúncia anônima sem o risco de represália e a designação de um agente de compliance com autoridade e independência para tratar os temas correlacionados.
- Garantir que as atividades sejam realizadas de forma segura, em um ambiente de trabalho saudável, prevenindo lesões, problemas de saúde relacionado ao trabalho, mitigando perigos e reduzindo os riscos de acidentes.
- Prevenir a poluição e preservar o meio ambiente, especialmente por meio de um eficiente gerenciamento do consumo de combustíveis nas operações da empresa.
- Cumprir os requisitos legais, contratuais, requisitos dos referenciais normativos aplicáveis à VECTRA.
- Assegurar a disponibilidade dos recursos necessários para a operacionalização e manutenção adequada do Sistema de Gestão da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde Ocupacional.
- Incentivar a participação e consulta dos trabalhadores, e se existirem, dos representantes.

2. ABRANGÊNCIA DESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A VECTRA ENGENHARIA está comprometida em manter o mais alto padrão de conduta ética, com o cumprimento intransigente das leis vigentes onde atua. A consecução desses objetivos depende da compreensão, por nossos colaboradores e parceiros, da cultura, história, ambiente jurídico e institucional, inerentes a cada jurisdição.

O Código de Ética e Conduta foi aprovado pela diretoria. É indispensável que todas as pessoas que integram a VECTRA ENGENHARIA, sejam elas administradores ou colaboradores, conheçam este Código, assumam o compromisso de cumpri-lo e observem as práticas nele contidas, prevenindo assim, a ocorrência de violações legais, éticas ou de condutas que possam comprometer nossa integridade e reputação.

Neste sentido, o Código especifica:

a) Os compromissos da VECTRA com a sociedade, em especial com seus colaboradores, clientes, consumidores e fornecedores;

b) Os padrões de conduta esperados dos colaboradores no exercício de suas responsabilidades pessoais e profissionais.

É essencial que cada um o leia atentamente, de forma a poder usá-lo diariamente como guia de suas ações e decisões.

3. OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Código de Ética e Conduta estabelece princípios, diretrizes e normas de princípios éticos que devem orientar a condução e o desenvolvimento dos negócios da Vectra em todas as suas relações, bem como o comportamento de qualquer pessoa que represente ou aja em nome da Vectra no

exercício de suas atividades profissionais, incluindo seus Colaboradores, Diretores e terceiros que venham a prestar serviços à Vectra.

O Código de Ética e Conduta é aplicável a todos os integrantes da Vectra, quais sejam seus Colaboradores, Diretores e consultores.

É aconselhável que terceiros que tenham relações comerciais com a Vectra e que venham a atuar em seu nome – tais como consultores ou representantes – formalmente assumam o compromisso de aderir às normas deste Código de Ética e Conduta.

Sempre que possível, a Vectra, seus Colaboradores devem informar a terceiros com quem se relacionam no exercício de suas atividades profissionais e em nome da Vectra sobre as normas e princípios éticos aqui contidos para que estes sejam praticados em toda a sua cadeia de negócios.

Os Colaboradores devem conhecer as diretrizes e normas contidas no Código de Ética e Conduta, agir em conformidade com elas e difundir e praticar os valores e princípios que as permeiam.

O Código de Ética e Conduta não tem o objetivo de exaurir todas as situações em que questões éticas possam surgir na condução dos negócios da Vectra. Seu propósito é estabelecer princípios, diretrizes e normas gerais que devem pautar comportamentos e estabelecer parâmetros que devem auxiliar a busca por uma atuação ética e íntegra.

Situações não previstas ou dúvidas acerca da interpretação, de princípios, de diretrizes ou de normas deste Código de Ética e Conduta devem ser encaminhadas ao Comitê de Ética da Vectra.

4. DIRETRIZES DE ÉTICA EMPRESARIAL

4.1 Compromissos da VECTRA

- Empregamos Ética e cidadania corporativas.
- Adotamos diretrizes e práticas de sustentabilidade empresarial.
- Respeitamos os direitos humanos e não admitimos nenhuma forma de exploração, discriminação e desrespeito em nossas atividades, ambientes e cadeia de valor.
- Realizamos e apoiamos ações comunitárias e de interesse público, especialmente as destinadas a promover ações de educação, esportes, artes e cultura.
- Estimulamos nossa cadeia de valor (incluindo a cadeia de suprimento) a adotar práticas de sustentabilidade empresarial e desenvolvimento socioambiental.
- Não usamos qualquer forma de artifício, imposição ou constrangimento em nossas operações e negócios.
- Fornecemos de modo claro e correto as informações que nossos públicos de relacionamento necessitam para tomar decisões relativas à VECTRA.
- Cumprimos as leis, as normas e os regulamentos dos países onde atuamos em todas as instâncias.
- Adotamos políticas e práticas destinadas à prevenção e combate a toda forma de pagamento ou recebimento ilícito ou obtenção de vantagens pessoais ou privilégios, fraudes, lavagem de dinheiro, potenciais conflitos de interesses, etc.

4.2 Administração, transparência e prestação de contas

Adotamos diretrizes e práticas de governança corporativa destinadas a garantir:

- Uma administração diligente, honesta e prudente;
- A boa reputação da VECTRA ENGENHARIA;
- Retornos competitivos para sócios e investidores;
- A satisfação dos clientes.
- O alinhamento das atividades da VECTRA ENGENHARIA com os compromissos expressos neste Código e nas diretrizes de sustentabilidade, gestão de pessoas, performance, sistema de remuneração, gestão de riscos, controles financeiros, auditoria, controles internos e segurança corporativa;
- Que a sociedade e nossos públicos de relacionamento sejam informados tempestivamente sobre os propósitos, decisões e resultados da VECTRA ENGENHARIA;
- Que nossas declarações, relatórios, comunicados e demonstrativos reflitam com clareza e correção a realidade da VECTRA ENGENHARIA;
- Que nossos contratos possam ser facilmente compreendidos e que evidenciem os direitos e deveres das partes, salientando os riscos existentes;
- A independência de nossos processos de gestão de riscos e auditoria;
- A proteção das informações não públicas (restritas, confidenciais e internas) visando evitar que seu vazamento prejudique a VECTRA ENGENHARIA e seus públicos de relacionamento;
- Visando mais confiabilidade e transparência, a Vectra Engenharia, desde o exercício de 2015, contrata auditores independentes para realização de auditoria em suas demonstrações contábeis;
- A Vectra exige que seus registros e relatórios comerciais e financeiros sejam elaborados com a maior precisão possível no que concerne a exatidão e completude das informações neles constantes;
- Os Colaboradores devem também zelar pela exatidão e pela completude das informações referentes aos registros financeiros e comerciais da Vectra. Esta obrigação inclui não somente o zelo pela exatidão das informações de relatórios e registros comerciais e financeiros, como também:

a) zelo para que o registro e classificação das operações comerciais sejam feitos no período contábil apropriado e corretamente alocados aos departamentos e centro de custos adequados;

b) zelo para que os relatórios e registros sejam elaborados com base em informações precisas e devidamente documentadas; e

c) zelo para que os pagamentos feitos pela Vectra por bens fornecidos ou por serviços prestados sejam feitos à pessoa física ou jurídica que efetivamente forneceu os bens ou prestou os serviços.

4.3 Conduta nas Relações Profissionais

A conduta e o relacionamento entre colaboradores, bem como o relacionameto da VECTRA ENGENHARIA com concorrentes, parceiros e agentes públicos, deve ser pautado pelos princípios contidos no Código de Integridade Anticorrupção.

O público interno e externo é composto pelas pessoas com quem a VECTRA ENGENHARIA mantém relacionamento profissional, seja efetivo ou prospectivo, sempre lastreado na aplicação dos princípios e regras de conduta previstas neste Código e o Código de Integridade Anticorrupção.

4.3.1 Colaboradores

A relação da VECTRA ENGENHARIA com seus colaboradores e a relação entre colaboradores deve ser baseada nos princípios de confiança mútua, respeito, bem como na consciência da necessidade de se tratar o próximo com dignidade.

Não toleramos qualquer forma de discriminação ou assédio.

Adotamos políticas e práticas destinadas a não permitir as formas degradantes de trabalho (infantil, forçado, escravo, etc.).

Respeitamos os direitos políticos e trabalhistas dos colaboradores, incluindo o direito à negociação coletiva e à associação partidária e sindical.

Os processos de gestão de pessoas (contratação, desligamento, transferência, promoção, aumentos salariais por méritos, sanções disciplinares, etc.) são realizados com respeito, transparência, imparcialidade e com base nos preceitos da meritocracia.

4.3.2 Relações com Terceiros

O compromisso de entregar bons resultados aos clientes e consumidores é parte fundamental da nossa cultura. Assim, no tratamento com os clientes e consumidores, os colaboradores devem conduzir-se de forma ética e eficiente, transmitindo informações claras e úteis, dentro do prazo prometido ou esperado, destacando com clareza os fatores de risco inerentes ao projeto e delineando uma estratégia adequada de ação, sempre lastreada nos princípios e padrões de condutra previstos neste código. Sendo assim:

- A qualidade de nossos produtos e serviços deve atender os padrões estabelecidos pela legislação e pelas normas setoriais.
- Respeitamos a liberdade de escolha de nossos clientes e consumidores e lhes fornecemos de forma clara e correta as informações necessárias para a tomada de decisões.
- Não usamos artifícios como vendas casadas e outras formas de imposição ou constrangimentos na realização de negócios.
- Atendemos clientes e consumidores com acolhimento, profissionalismo e agilidade, valorizando seus interesses, tempo, opiniões e sentimentos.

4.3.3 Integridade e Anticorrupção

A empresa possui um Código de Integridade e Anticorrupção COD-VEC-CORP-02 com diretrizes a serem seguidas.

Todos os colaboradores, clientes, fornecedores ou demais parceiros devem conhecer e agir em conformidade com as normas constantes do Código de Integridade e Anticorrupção da Vectra e das políticas adicionais da empresa que tratem do assunto, bem como com as leis anticorrupção.

A Vectra não tolera qualquer forma de corrupção. Em nenhuma hipótese os Colaboradores estão autorizados a pagar ou a receber qualquer forma de propina ou de suborno. Os Colaboradores estão, ainda, proibidos de prometer, de oferecer ou de dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, com vistas à obtenção de qualquer favorecimento. A proibição inclui pagamento ou oferecimento de vantagem indevida a agente público com o intuito de acelerar ou de favorecer a análise de procedimento administrativo, obter licenças, autorizações, permissões ou quaisquer outras providências inerentes à função pública do agente.

5. DIRETRIZES DE CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

Sabemos que o modo como realizamos nossas tarefas, honramos compromissos e nos comportamos revela o valor que atribuímos aos outros e a nós mesmos, pois nossos hábitos e atitudes tanto influenciam positivamente a confiança que recebemos quanto geram descrédito, dando origem a insatisfações pessoais e profissionais.

Daí a importância de aprimorarmos continuamente a qualidade de nosso trabalho e cultivarmos ambientes motivadores e que estimulem a cooperação: essa é a melhor forma de protegermos nossa dignidade pessoal.

5.1 Conduta pessoal

- Cumpra sempre as normas e as políticas, processos e procedimentos estabelecidos. Só faça aquilo que tem certeza que pode fazer; na dúvida, busque orientação com seu Superior.
- Cultive a cordialidade nos relacionamentos e procure resolver os desentendimentos ou mal entendidos com cuidado, respeito e acolhimento.
- Pratique o diálogo e não a imposição de um ponto de vista; ouça com atenção e respeite a opinião alheia ainda que você discorde dela.
- Ajude os colegas a realizar um bom trabalho e oriente com paciência e interesse aqueles que o procuram.
- Jamais induza alguém ao erro ou cause-lhe prejuízo.
- Dê o devido crédito às ideias e realizações dos colegas e não apresente ideias, opiniões e preferências pessoais como se fossem da VECTRA ENGENHARIA ou dos seus administradores ou colaboradores.
- Não use o nome da VECTRA ENGENHARIA, cargo ou influência para obter benefícios pessoais ou para parentes, amigos ou terceiros.
- Não discrimine alguém por sua etnia, gênero ou por suas preferências políticas, sexuais, religiosas, culturais ou por suas deficiências.
- Não adote condutas ofensivas, sejam verbais, físicas ou gestuais.
- Não reproduza boatos e maledicências.
- Não é aconselhável o trato por apelidos, sejam vexatórios ou não e nem a sua divulgação na Empresa.
- Se errar, não oculte o fato; seja transparente e verdadeiro e esforce-se para mitigar suas consequências e aprender com elas.
- Participe com pontualidade e dedicação das ações de educação e treinamento oferecidas pela VECTRA ENGENHARIA.
- Cuide das instalações, recursos, equipamentos e materiais de trabalho e somente os utilize para fins pessoais em caso de uma emergência que não coloque em risco a integridade dos bens da VECTRA ENGENHARIA.
- Adote os preceitos do consumo consciente: não desperdice água, energia, papel, objetos de plástico, materiais de escritório, etc., e pratique a coleta seletiva.
- Evite desequilíbrios financeiros, pois eles acarretam prejuízos de ordem pessoal e profissional.

- Apresente-se no ambiente de trabalho em pleno estado de normalidade (sem embriaguez, uso de drogas, etc.); o uso de drogas ilícitas é crime e compromete a atuação profissional, ao prejudicar gravemente a vida de seus usuários, perturbar o ambiente de trabalho e poder causar situações de risco para os demais.
- Vista-se adequadamente, atentando para a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual no desempenho da função.
- Não divulgue informações da VECTRA ENGENHARIA ou comente situações de seu cotidiano de trabalho em redes sociais.

5.2 Conduta profissional

- Realize seu trabalho com zelo, foco nos interesses da VECTRA ENGENHARIA e em conformidade com a empresa e com este Código de Ética e Conduta.
- Mantenha-se atualizado sobre os avanços de sua área profissional e, quando for o caso, busque seu auto desenvolvimento.
- Não permita que os negócios e operações da VECTRA ENGENHARIA sejam usados para atos ilícitos ou criminosos (corrupção, propina, lavagem de dinheiro, fraude, etc.). Para tanto, entre outras precauções, conheça e cumpra as diretrizes e práticas da VECTRA ENGENHARIA relativas ao assunto.
- Jamais aconselhe, difunda informações ou negocie com base em rumores ou dados não confiáveis.
- Conheça e cumpra as políticas e demais normas da VECTRA ENGENHARIA.
- No relacionamento com clientes, fornecedores e demais públicos, procure os canais competentes para atender solicitações ou resolver conflitos que estejam fora de suas atribuições.
- Peça orientação ao seu gestor imediato e à área de comunicação corporativa antes de participar de entrevistas e programas na mídia convencional ou virtual. Não fale em nome da VECTRA ENGENHARIA sem autorização prévia.
- O recebimento de certificações, prêmios e honrárias em nome da empresa devem ser previamente comunicados a diretoria para avaliação antes de divulgações internas ou em redes sociais
- Não use redes sociais ou softwares não disponibilizados pela VECTRA ENGENHARIA para realizar suas atividades profissionais.

5.3 Valorização profissional

As relações duradouras são cultivadas na Vectra Engenharia, pois as pessoas são nosso ativo mais valioso. Esta fidelidade é o resultado do incentivo ao desenvolvimento de talentos, à qualidade de vida e à valorização das equipes.

Com este propósito, a Vectra Engenharia promove constantemente a qualificação e o desenvolvimento pessoal e profissional dos funcionários. São capacitações de liderança, comportamentais, técnicos, programas de extensão, entre outras iniciativas.

As oportunidades de crescimento dos funcionários são divulgadas, com possibilidade para atuar em unidades do Brasil.

5.4 Proteção das Informações e do know-how

As informações e o know-how (conhecimentos, tecnologias, métodos, sistemas, softwares etc.) que circulam internamente são de propriedade da Vectra Engenharia e, por isso, não podem ser usados para fins particulares nem repassados a terceiros sem prévia autorização.

Os colaboradores devem:

Solicitar a autorização de um diretor antes de utilizar informações e know-how da VECTRA ENGENHARIA em atividades e publicações externas: aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, livros, revistas etc.

Utilizar as informações e know-how da VECTRA ENGENHARIA apenas em benefício dela e de seus públicos de relacionamento.

Respeitar a privacidade dos clientes e fornecedores mantendo em sigilo seus cadastros, informações, operações, serviços contratados, etc.

Proteger e impedir o vazamento de qualquer documento ou informação que possa causar prejuízo ou desconforto a pessoas ou empresas.

Certificar de que outros setores da VECTRA ENGENHARIA não tenham acesso a informações não-públicas que circulam em sua área.

Na hipótese de desligamento da VECTRA ENGENHARIA, não levar cópia de informações, processos, softwares ou qualquer outro tipo de conhecimento que sejam propriedade da VECTRA ENGENHARIA.

5.5 Relações de Parentesco na VECTRA ENGENHARIA

É permitida a contratação de parentes de funcionários ativos, desde que não haja conflitos de interesse. No momento dessa indicação, administradores e colaboradores deverão informar a relação de parentesco existente ao seu Superior.

5.6 Atividades Externas

O trabalho em outras empresas ou organizações como funcionário, prestador de serviço, consultor, diretor ou conselheiro, não pode conflitar em nenhum sentido (natureza, tempo, etc.) com as atividades realizadas na VECTRA ENGENHARIA

Antes de assumir atividades em outras empresas ou prestar serviço ligados a sua atividade desenvolvidas na empresa, administradores e colaboradores devem informar ao seu superior imediato e o mesmo repassar ao diretor da área, que irá avaliar e dará retorno.

5.7 Sociedade em Empresas

- A participação em outras empresas ou organizações como sócio, sócio-diretor ou sócio-investidor não pode conflitar em nenhum sentido (natureza, tempo, competição) com as atividades realizadas na VECTRA ENGENHARIA.

- Antes de assumir responsabilidades em outras empresas e organizações, administradores e colaboradores devem informar seu Superior sobre essa intenção.

5.8 Atividades Paralelas

A Vectra Engenharia proíbe a realização de atividades paralelas dentro da jornada de trabalho, salvo exceções autorizadas pela Direção. As atividades realizadas fora das dependências da Vectra Engenharia podem acontecer desde que não interfiram nas atividades desempenhadas na empresa.

Não é permitido comercializar qualquer tipo de produto ou serviço no ambiente de trabalho, realizar empréstimo e/ou recebimento de dinheiro, atuar ou ser sócio de empresa concorrente, cliente ou terceiro da Vectra Engenharia, em síntese, não são permitidas atividades profissionais concorrentes, que coloquem o colaborador em situação de conflito de interesses com a empresa.

5.9 Direitos humanos

A empresa possui um Manual de Direitos Humanos MDH-VEC-CORP-01 com diretrizes a serem seguidas. A Vectra Engenharia assume com a sua Política de Direitos Humanos, diretrizes básicas para a proteção e a preservação dos Direitos Humanos, bem como busca contribuir para a promoção desses direitos nas suas atividades e relações, reafirmando os compromissos com a estratégia e dando transparência aos posicionamentos e direcionamentos da Empresa, para seus colaboradores, suas unidades de negócios, além de clientes, fornecedores ou demais parceiros.

A Empresa acredita que Diversidade é considerar e respeitar as diversas características do indivíduo. Já a Inclusão vai além de reconhecer, mas também valorizar e fomentar essas diferenças, sendo proposital no esforço pela representatividade. E entende que é responsabilidade de todos os públicos contidos neste documento, serem agentes nesta mudança de comportamento.

Com base nisso promove a Diversidade e a Inclusão em suas formas nas atividades desempenhadas pela Vectra Engenharia. Combate e não tolera qualquer tipo de discriminação, seja por idade, gênero, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, raça, cor, deficiência, religião, estado civil, nacionalidade, ou qualquer outro marcador identitário.

5.10 Saúde, Segurança do Trabalho e Meio ambiente

A empresa possui um Procedimento de Saúde, Segurança do trabalho e Meio Ambiente PG-VECCORP-11 com diretrizes a serem seguidas.

A VECTRA ENGENHARIA, através do procedimento gerencial de Gestão de Segurança, Saúde e Meio ambiente PG-VEC-CORP-11, define critérios para operações e atividades associadas à Segurança, Saúde e Meio Ambiente necessitando de medidas de controle nos locais de trabalho, processos, instalações, equipamentos, organização do trabalho, adaptação às capacidades humanas, de forma a eliminar ou reduzir os impactos ambientais e os riscos de segurança e saúde na sua fonte.

A empresa desenvolve capacitações para que todos entendam e cumpram as políticas e os procedimentos. A adoção do comportamento seguro e o cumprimento das normas e procedimentos de segurança são um dever de todos.

Os funcionários devem conhecer e respeitar as normas internas de saúde e segurança do trabalho.

É de responsabilidade de todos comunicar, imediatamente, às áreas competentes sobre situações que possam colocar os funcionários em risco.

Situações de emergência devem ser conduzidas de maneira responsável e relatadas imediatamente aos gestores.

Em circunstâncias de risco grave e iminente (prestes a acontecer) à vida das pessoas ou à integridade física, é assegurado a todos o direito de recusa, suspendendo as atividades até serem tomadas as medidas corretivas. Nenhum comportamento que coloque em risco a integridade física das pessoas será permitido.

5.11 Violações

O descumprimento de quaisquer das disposições deste Código de Ética e Conduta sujeitará o infrator a sanções disciplinares, sem prejuízo de outras sanções autorizadas por lei ou por contrato.

As penalidades serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, de eventual reincidência e dos efeitos causados à Empresa. Normalmente, a aplicação das penalidades segue essa ordem: advertências, seguidas de suspensão disciplinar e, por fim, demissão por justa causa, porém determinadas faltas são graves a ponto de ensejar desde logo a demissão por justa causa sem passar, necessariamente, pela sequência de penalidades mais brandas.

A aplicação das penalidades acima referidas ficará a cargo do Comitê de Ética, que avaliará o relatório de investigação enviado pelos canais de denúncia disponibilizados.

5.12 Comitê de Ética

A Vectra possui um Comitê de Ética cujo objetivo é divulgar este Código e outras políticas da companhia, esclarecer dúvidas e prestar orientações sobre o seu cumprimento. O Comitê de Ética também tem a atribuição de analisar e de julgar os casos de violação do Código e de outras políticas da empresa e de impor as sanções disciplinares e penalidades cabíveis.

O Comitê de ética é composto pelo Jurídico, o Gerente Setorial Administrativo, e o respectivo Diretor da área do assunto tratado na denúncia e contando ainda com a participação do Diretor Administrativo Financeiro.

O Comitê possui autonomia, independência e imparcialidade para condução dos assuntos relacionados a esse Código. Ademais, possui os recursos financeiros e materiais necessários ao seu pleno funcionamento, com acesso direto ao corpo decisório da VECTRA.

A gestão do Código cabe ao Comitê de Ética, o qual está ligada à Diretoria Executiva da VECTRA, competindo-lhe:

• Avaliar continuamente as diretrizes contidas no Código e, quando necessário, atualizá-las;
• Deliberar sobre dúvidas de interpretações;

• Aplicação de penalidades, após avaliação de relatório de investigação;
• Zelar pela divulgação deste Código para toda força de trabalho.

5.13 Canais de Comunicação e de denúncias

Os colaboradores, clientes, fornecedores ou demais parceiros que tiverem conhecimento de qualquer violação aos princípios, às diretrizes ou às normas deste Código deverá comunicar o fato por meio dos canais de denúncia disponibilizados pela empresa. As denúncias sobre violação do Código de Conduta serão encaminhadas à apreciação do Comitê de Ética.

As denúncias poderão ser feitas por meio do canal de denúncia divulgado no site da Empresa ***www.vectraengenharia.com.br*** (24 horas por dia, 7 dias por semana) ou do ***Disk denúncia: 0800-285-2566*** (de segunda a sexta das 09:00 às 18:00), além das caixinhas de sugestões presentes nas obras/canteiros.

Serão tomadas as medidas disciplinares adequadas por qualquer violação, que podem incluir demissão ou rescisão de contrato e término de relações comerciais com a Empresa. Não denunciar uma violação ou uma suspeita de violação a este Código é também uma violação.

Será assegurado anonimato ao denunciante, caso assim deseje. Também será garantida a confidencialidade das informações constantes da denúncia, visto que o canal de denúncias será acessado exclusivamente pela Auditoria Interna da Empresa. Caso existam, indícios suficientes de uma violação a este ou demais Códigos, o Comitê de Ética conduzirá investigação objetiva e independente e conduzirá com ação disciplinar, caso seja essa a conclusão.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Código vigorará por tempo indeterminado, devendo ser revisado pelo Comitê de Ética da Vectra com uma periodicidade mínima de 2 (dois) anos.

As diretrizes de conduta contidas neste Código serão levadas ao conhecimento de todos os Colaboradores e Representantes.

7. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Data	Emissão	Aprovação	Descrição das Alterações
0.0	23/12/2015	Aline Becker	Maurício Weiss	Emissão Inicial
1.0	11/11/2016	Aline Becker	Maurício Weiss	Revisão geral
2.0	01/08/2017	Aline Becker	Maurício Weiss	Revisão geral
3.0	02/09/2019	Aline Becker	Maurício Weiss	Revisão do item 1.3
4.0	02/02/2022	Peter Mancini	Maurício Weiss	Revisão do item 1.1 e 1.2
5.0	25/03/2022	Peter Mancini	Maurício Weiss	Revisão na estrutura do documento. Revisão nos itens: 1, 2.3, 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.5 e 3.3.
6.0	10/06/2022	Peter Mancini	Maurício Weiss	Revisão geral.
7.0	06/10/2022	Peter Mancini	Maurício Weiss	Revisão no item 1.3.
8.0	04/06/2024	Aline Becker	Mauro Weiss	Inclusão dos itens: 5.3, 5.10. 5.11 e 5.12 e revisão geral do documento.
9.0	19/10/2026	Peter Mancini	Mauro Weiss	Revisão periódica.